

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 23/2020**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Ao encaminhar para apreciação dos Senhores mais um projeto de lei, os cumprimento e passo a expor o que segue.

 Considerando que se encontram na Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Social veículos que por suas condições não mais são utilizados para transporte de pacientes em percursos mais longos, mas podem ser de grande utilidade para outro órgão municipal como por exemplo a Secretaria de a Obras Infraestrutura e Saneamento, então pretende-se dentro do que a lei possibilita a sua transferência para outro órgão municipal.

 Sendo assim, organizou-se um expediente para que se possa fazer a referida Transferência entre as mencionadas Secretarias Municipais.

Diante disso, faz-se necessário que se proceda uma operação intra-orçamentária na qual vai resultar a transferência dos veículos de uma Secretaria municipal para outra e a respectiva transferência de valores ou recursos financeiros da categoria livre “0001” para a categoria vinculada a alienação de bens da saúde “4002”.

 É importante que neste momento o projeto de lei 23/2020 seja aprovado na forma como consta para atender o serviço público como precisa e dentro das condições de legalidade que a situação está a exigir.

 Deste modo, certos da presença do interesse no que está sendo proposto, despeço-me.

 Atenciosamente.

Arroio do Padre, 14 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Vilson Pieper***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 23, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2020.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2020, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0702 - Melhorias no Sistema Viário

1.722 - Transferência de Veículos Entre Secretarias

4.4.91.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2019, na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 14 de fevereiro de 2020.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal